OFÍCIO Nº 311/GAB/OURO PRETO DO OESTE-RO, DE O2 DE AGOSTO DE 2023.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Comunico a Vossa Excelência que nos termos do § 1º do art. 42 da Lei Orgânica, decidi vetar o Projeto de Lei nº 703/2023, que "Altera a redação do anexo I da Lei n. 2.655/19 de 13 de julho de 2.019, venho justificar que referido projeto não será sancionado pelos fundamentos a seguir expostos.

RAZÕES DO VETO

No Anexo I do Projeto de Lei Legislativo nº 703/2023(ID 625666) não informa a nomenclatura dos cargos e nem a quantidade de vagas para cada simbologia, que está presente no anexo II da Lei nº 2655/2019, respectivamente. A Lei nº 2655/2019, trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

No ID 599670 consta anexos da receita projetada para 2024 e metas e riscos fiscais de 2004-2026, fornecidos pela prefeitura;
-Tabela de receitas 2023 para repasse ao poder legislativo no exercício de 2024;
-Tabela de receitas 2024 para repasse ao poder legislativo no exercício de 2025;
-Tabela de receitas 2025 para repasse ao poder legislativo no exercício de 2026;
-Tabela de receitas 2022 para repasse ao poder legislativo no exercício de 2023;

No ID. 626680 a 626697 consta os cálculos, porém, sem as tabelas e planilhas a se saber como se chegou aos números apresentados para o exercício de 2023, assim como os IDs 626681 para 2024, ID 626682 para 2025, ID 626683 para 2026, sem considerar os cargos e respectivas apurações, ID 626701 do exercício 2026 possui valores de gastos, sem considerar os cargos e respectivas apurações de forma detalhada de como se chegou aos valores expressos.

O parecer técnico no ID. 626762 resume as tabelas acima mencionadas, porém estas não trazem as memórias de cálculos de vencimento, atual e novo, incidências, obrigações patronais pelas quantidades de vagas a se apurar o valor final de impacto a existir. Além de que não leva em consideração a possibilidade

de revisão pela inflação do subsidio dos vereadores e ainda a projeção da avaliação atuarial do RPPS das contribuições patronais e inativos do legislativo.

Vejamos o que dispõe a Lei nº 101/2000

[.....]

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência(grifo nosso).

As irregularidades aqui apontadas estão em desacordo com o artigo 18 da LRF por não ter a disposição estudo detalhado e discriminado do que seja o antes e depois da aplicação da despesa com pessoal para fins de apuração dos limites de 6% da RCL-Receita Corrente Liquida e 70% dos repasses recebido no exercício conforme dispõe o artigo 29-A da CF.

Diante dos fatos e fundamentos acima expostos restou, claramente comprovada a existência de vício subjetivo formal, configurando a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 703/2023.

Assim, Excelentíssima Senhora Presidenta, essas são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 703/2023 em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 640738 e CRC: A55A041A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**311**	**02/08/2023**

ID: **640738**
CRC: **A55A041A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **02/08/2023 12:37:52** Finalização: **02/08/2023 12:40:51**

Processo

Documento

MD5: **0AC7EEF2964D0DCF3B391C9791EA8193**

SHA256: **FAABD269DED63F90C51FCD1B996BCEA8F32ED33FBE7B74024BAEC6D8FFCF8123**

Súmula/Objeto:
VETO AO PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/08/2023 12:39:35

ASSUNTOS

VETO AO PROJETO DE LEI	02/08/2023 12:39:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	02/08/2023 13:24:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 640738 e o CRC A55A041A.